Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 23/12/1994
pag. 10
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.756
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

ANTONIO CÉSAR SIMÃO, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento fiscal do município de Itapuí, para o exercício de 1995, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R$	19.972.000,00
Receita Tributária.....	R$	2.004.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	552.000,00
Receita Industrial.....	R$	3.750.000,00
Receita de Serviços.....	R$	3.000,00
Transferências Correntes.....	R$	13.483.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$	528.000,00
Operações de Crédito.....	R$	366.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	R$	100.000,00
Transferências de Capital.....	R$	61.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R$	1.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R$	20.500.000,00

Artigo 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$	102.000,00
02-Administração e Planejamento	R$	1.521.000,00
08-Educação e Cultura	R$	3.679.000,00
10-Habitação e Urbanismo	R$	4.260.000,00
11-Indústria, Comércio e Serviços	R$	15.000,00
13-Saúde e Saneamento	R$	5.621.000,00
14-Trabalho	R$	600.000,00
15-Assistência e Previdência	R$	2.150.000,00
16-Transporte	R$	2.552.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	20.500.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo		
01-Câmara Municipal	R$	102.000,00
Poder Executivo		
02-Chefia do Executivo	R$	181.000,00
03-Administração	R$	718.000,00
04-Finanças	R$	622.000,00
05-Educação e Cultura	R$	3.679.000,00
06-Saúde e Saneamento	R$	5.621.000,00
07-Assistência	R$	1.050.000,00
08-Serviços Municipais	R$	8.527.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	20.500.000,00

Artigo 4º) - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração, seus orgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 5.251.000,00 (Cinco Milhões e cinquenta e um mil reais), assim discriminados:

01-Saúde	R$	3.101.000,00
02-Previdência	R$	1.100.000,00
03-Assistência Social	R$	1.050.000,00
TOTAL	R$.	5.251.000,00

Artigo 5º) - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (Quinze por cento) da Receita estimada, nos têrmos da legislação em vigor;

b) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos têrmos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

c) - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1995, revogadas as disposiçöes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE NOVEMBRO DE 1994

ANTONIO CÉSAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário